



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Edital 128/2016 – Exame de Classificação (a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual o candidato pleiteará a vaga, no período compreendido entre os dias 17 de agosto e 15 de setembro de 2016).**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO**

Nome completo:					
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento:			
Naturalidade	RG	CPF			
Endereço(rua, avenida)				n°	ap
Bairro	Cidade	UF	CEP		
Fone	E-mail				
Câmpus:	Curso:				
Ano/Semestre /Turma:	Turno:				

Declaro que:

(  ) Estou inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal e tenho perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo *per capita* ou renda familiar bruta total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Art. 1º do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008).

Nº do NIS: \_\_\_\_\_

Comprovantes apresentados para **Curso Integrado**

- **Via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**

(  ) Cópia do documento de identidade (frente e verso);

(  ) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.

(  ) Documentos constantes do item 4 e também do Anexo I do Edital 128/2016.

**OBSERVAÇÃO: não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a)  
candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

---

Parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Discente 2017:

- Deferido.  
 Indeferido.

**Justificativa:** \_\_\_\_\_